



Frontispício

ATA N.º 13

REUNIÃO:

ORDINÁRIA

ORDINÁRIA PÚBLICA

EXTRAORDINÁRIA

DATA DA REUNIÃO: Vinte de abril de dois mil e dezoito.

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de reuniões no 3.º piso do Edifício dos Paços do Concelho.

PRESIDIU: O Senhor Presidente, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.

PRESENCAS E FALTAS

- Presidente:

António Domingos da Silva Tiago – Presente.

- Vereadores:

José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho – Presente.

Emília de Fátima Moreira dos Santos – Presente.

Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras – Substituída por Maria Cândida Vilares Araújo dos Santos.

Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho – Presente.

José António Andrade Ferreira – Ausente por motivos justificativos.

Mário Nuno Alves de Sousa Neves – Presente.

Jaime Manuel da Silva Pinho – Presente.

Paulo Fernando de Sousa Ramalho – Presente.

Paula Cristina Romão Pereira – Substituída por Helena do Céu Nascimento Pedroso.

Marta Moreira de Sá Peneda – Presente.

INÍCIO DA REUNIÃO: Dezasete horas e quinze minutos.

ENCERRAMENTO: Dezoito horas.

SECRETARIOU A REUNIÃO: A Diretora do DAGSA, Dra. Alexandra Carvalho

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS: A ordem da própria agenda.

PRESTOU COLABORAÇÃO TÉCNICA:-----

Data: 18 / 04 / 20

Fl. (1)

ATA N.º 13

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA, REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2018, CONFORME EDITAL REGISTRADO SOB O N.º 115/2018, EXPEDIDO NO DIA 18 DE ABRIL DE 2018.-----

-----Ao vigésimo dia do mês de abril de dois mil e dezoito, na sala de reuniões no terceiro piso do edifício dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e quinze minutos, sob a presidência do Senhor Presidente, Eng.º António Domingos da Silva Tiago e dos Senhores Vereadores, Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, Dra. Emília de Fátima Moreira dos Santos, Maria Cândida Vilares Araújo dos Santos (em substituição da Eng.ª Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras), Dra. Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, Dr. Jaime Manuel da Silva Pinho, Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho, Dra. Helena do Céu Nascimento Pedroso (em substituição da Prof.ª Doutora Paula Cristina Romão Pereira) e Dra. Marta Moreira de Sá Peneda, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Maia, nos termos constantes do Edital n.º 115/2018, de 18 de abril do ano em curso, de que um exemplar fica a fazer parte integrante da ata desta reunião.-----

-----Esteve ausente por motivos justificativos o Senhor Vereador, Dr. José António Andrade Ferreira.-----

-----Secretariou a reunião a Diretora do DAGSA, Dra. Alexandra Maria de Carvalho Pereira.-----

-----Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente passou a Câmara à análise dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, pela ordem cronológica porque foram agendados.-----

-----O Senhor Vereador Jaime Manuel da Silva Pinho interveio para questionar se as contas do Município eram contas consolidadas com as contas das empresas municipais ou eram contas tratadas isoladamente.-----

-----A Diretora do DAGSA, Alexandra Carvalho deu nota que o relatório presente era apenas das contas individuais, sendo que as contas consolidadas seriam apresentadas até junho ao órgão deliberativo.-----



PONTO N.º	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
1	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Pedidos de substituição das Senhoras Vereadoras, Eng.^a Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras e Dra. Paula Cristina Romão Pereira.</u> - <u>Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017 da Câmara Municipal da Maia.</u> 	<p>1.1, 1.1A a 1.1F</p> <p>2, 2A a 2D</p>	<p>Convocados a Senhora Maria Cândida Vilares Araújo dos Santos e a Senhora Dra. Helena do Céu Nascimento Pedroso.</p> <p>Aprovação da Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017, por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo”.</p> <p>Apresentação dos documentos à Assembleia Municipal, para efeitos do previsto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.</p>
2	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação.</u> 	<p>3, 3A a 3D</p>	<p>Aprovação do inventário, por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo”.</p> <p>Apresentação dos documentos à Assembleia Municipal, para efeitos do previsto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.</p>

Data: 20 ABR 2018
Fl. B

PONTO Nº:	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
3	- <u>Documentos Finais Obrigatórios de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia, relativos ao ano de 2017.</u>	4, 4A a 4D	Aprovação dos documentos finais obrigatórios de prestação de contas 2017, por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo”. Apresentação dos documentos à Assembleia Municipal, para efeitos do previsto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
4	- <u>Envio dos documentos de Prestação e Contas do ano de 2017 da Maiambiente – Empresa Municipal do Ambiente, E.M..</u>	5, 5A a 5D	Tomado conhecimento. Apresentação dos documentos à Assembleia Municipal para conhecimento, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/12, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.
5	- <u>Envio de documentação – Encerramento das Contas e Demonstrações de Resultados do ano de 2017 da Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia E.M..</u>	6, 6A a 6D	Tomado conhecimento. Apresentação dos documentos à Assembleia Municipal para conhecimento, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/12, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

PONTO N.º	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
6	- <u>Relatório e Contas do exercício da atividade da “Fundação do Conservatório de Música da Maia”, no ano de 2017.</u>	7	Tomado conhecimento. Apresentação dos documentos à Assembleia Municipal para conhecimento, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/12, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.
7	- <u>Relatório de Gestão e Contas referente ao ano de 2017 bem como o Relatório e Parecer do Revisor de Contas da Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E. M.S.A..</u>	8, 8A e 8B	Tomado conhecimento.
8	- <u>Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Maia Imo – Relatório e Contas – 2017.</u>	9	Tomado conhecimento. Apresentação dos documentos à Assembleia Municipal para conhecimento, para efeitos do previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
9	- <u>Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Maia Golfe – Relatório de Gestão e Contas – 2017.</u>	10	Tomado conhecimento. Apresentação dos documentos à Assembleia Municipal para conhecimento, para efeitos do previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Data: 20 ABR 2018
Fl. D



PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
	- <u>Aprovação da ata.</u>	11	Aprovados todos os pontos.

Data: 18 / 04 / 20

Fl. (1.1)

**PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO DAS
SENHORAS VEREADORAS, ENG.^a SAN-
DRA RAQUEL VASCONCELOS LAMEI-
RAS E DRA. PAULA CRISTINA ROMÃO
PEREIRA.**-----

-----1. No seguimento do pedido de substituição feito nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual, pela Senhora Vereadora, Eng.^a Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, nos termos do artigo 79.º do mesmo Diploma Legal, e no impedimento do Dr. António Manuel Leite Ramalho, foi convocada a cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista de candidatos, a Senhora Maria Cândida Vilares Araújo dos Santos.-----

-----2. No seguimento do pedido de substituição feito nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual, pela Senhora Vereadora, Prof.^a Paula Cristina Romão Pereira, nos termos do artigo 79.º do mesmo Diploma Legal, foi convocada a cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista de candidatos, a Senhora Dra. Helena do Céu Nascimento Pedroso.-----

Data: 18 / 04 / 20

Fl. (2)

PONTO N.º 1

PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓ-
RIO DE GESTÃO DE 2017 DA CÂMARA
MUNICIPAL DA MAIA. -----

-----De acordo com "Instruções do Tribunal de Con-
tas" e para efeitos contidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro,
na sua redação atual, foi elaborado e presente a esta reunião um documento de PRES-
TAÇÃO DE CONTAS respeitantes ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de
2017. -----

-----O documento é presente ao Executivo Municip-
pal, para análise e aprovação, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, e posterior envio à Assembleia Municipal, nos termos da
alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo Diploma Legal. -----

-----Depois de devidamente analisado o documento
apresentado, foi pelo Senhor Presidente submetido a votação, tendo-se verificado a sua
aprovação, **por maioria**, esta em consequência do voto contra dos Senhores Vereadores
da Coligação "Um Novo Começo".-----

-----Pela Coligação "Um Novo Começo" foi presen-
te a Declaração de Voto que se anexa.-----

-----De acordo com o disposto no artigo 5.º do
Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de Agosto, um exemplar deste documento, depois de assi-
nado, na parte competente pelos Membros da Câmara presentes à reunião, ficará arqui-
vado em pasta anexa ao livro de atas em que se inserir esta deliberação. -----

[Handwritten signature]
Data: 18/04/20

Fl. (2.ª)



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Vereação

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores eleitos pela coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP", vêm nos termos do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, apresentar a sua DECLARAÇÃO de Voto de Vencido, à proposta relativa à Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017 da Câmara Municipal da Maia e à Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia de 2017, bem como à tomada de conhecimento dos Relatórios e Contas das Empresas do Universo Municipal.

CONSIDERANDO QUE:

- 1. Os procedimentos relativos à marcação, notificação e documentação da reunião extraordinária levam a que a reunião se limite a uma apresentação-síntese, em PPT, dos documentos em análise, inviabilizando o debate-esclarecimento sobre as matérias em apreço como se impõe em situações desta natureza, aquando da análise de documentos desta ordem de importância para o município da Maia.*

Data: 18/04/20

Fl. (2.B)

2. *Até à data não nos foram enviados todos os documentos, há muito solicitados, o que não permite chegar à informação completa, de forma a ter uma visão esclarecedora do que efetivamente está em causa (sendo as rubricas demasiado latas, emergem muitas dúvidas sobre a documentação entregue).*
3. *Tendo sido apresentados "sete fechos de contas" acresce que, no que concerne à empresa que gere o património municipal (Espaço Municipal - Renovação Urbana e Gestão do Património) não foram apresentadas as respetivas contas. Salientamos ainda que é nesta empresa que está a famigerada TecMaia, cujas contas estão envoltas em grande secretismo.*
4. *O tempo exíguo com que os documentos são disponibilizados não permitiu condições objetivas e exequíveis para uma análise aprofundada, consciente e informada.*
5. *Mesmo na qualidade de vereadores sem pelouro, refere a legislação, que é de todos a responsabilidade pela apresentação dos documentos e de possíveis erros técnicos ou formais constantes nos mesmos, em violação direta à lei 24/98 de 26 de Maio.*
6. *Os documentos em análise são, porventura, os mais importantes documentos que o executivo tem que votar: A Prestação de Contas do Universo Municipal.*

NESTES TERMOS,

Considerando que não foram proporcionados à coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP" nem tempo nem condições mínimas de razoabilidade para análise dos documentos relativos à Prestação de Contas do Universo Municipal, nem tão pouco foram proporcionados momentos que permitissem discutir os mesmos em sede de reunião do

executivo, os vereadores eleitos pela coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP" não estão em condições de votar, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017 da Câmara Municipal da Maia, bem como, a Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia, relativos ao ano de 2017.

Esta posição, agora assumida, pretende alertar para que situações desta natureza, de claro desrespeito pelos vereadores sem pelouro, bem como o seu Direito à oposição, não se volte a repetir, devendo o Sr. Presidente da Câmara e os Vereadores com funções executivas assumir, desde já, as suas responsabilidades políticas.

Salientamos apenas este pequeno/grande exemplo : O Contencioso Municipal que ascende a mais de 90 Milhões de Euros, não está apresentado nas Contas. Um valor maior do que a dívida total do Universo Municipal apresentado, o que prova a "ligeireza" do tratamento e "maquilhagem" das Contas.

Uma dívida global do Universo Municipal da Maia, que carece de consolidação, mas que é "apresentada" no valor de 79 Milhões de Euros, "realçada" como estando abaixo do limite máximo legal, em cerca de 30 Milhões de Euros, é facilmente posta em causa, se o Município for condenado em 1/3 do Contencioso, ultrapassando neste caso o limite máximo legal de endividamento. Estas apresentações ficam "bonitas", mas tirando a "maquilhagem", deixam à mostra uma diferente e perigosa REALIDADE.

Deixamos a nossa firme posição, de que iremos ter acesso a todas as Contas discriminadas do Universo Municipal, mesmo sabendo, que teremos que o fazer via Judicial, face ao reiterado impedimento de acesso a essa informação, que deveria ser Pública, para consulta dos verdadeiros interessados, OS MAIATOS.



Atentos à dúvida séria sobre a veracidade das Contas, que se pretendem aprovar e/ou tomar conhecimento, não existem condições para qualquer tomada de voto.

Numa posição responsável, e face ao exposto, os Vereadores da Coligação "Um Novo Começo PS/JPP", VOTAM CONTRA.

Maia, 20 de Abril de 2018

Os Vereadores da Coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP"


Francisco Vieira de Carvalho

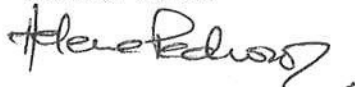
Cândida Vilares



Jaime Pinho



Helena Pedroso



Data: 18 / 04 / 20

Fl. (3)

PONTO N.º 2

**INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS,
DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPETIVA AVALIAÇÃO. -----**

-----Para efeitos contidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, na sua redação atual, foi elaborado e presente a esta reunião o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação.-----

-----Este documento é presente ao Executivo Municipal, para aprovação, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos da alínea l), do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo Diploma Legal.-----

-----Depois de devidamente analisado, foi pelo Senhor Presidente, submetido a votação, tendo-se verificado a sua aprovação, por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo”.-----

-----Pela Coligação “Um Novo Começo” foi presente Declaração de Voto anexa.-----

-----De acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, um exemplar deste documento, depois de assinado, na parte competente pelos Membros da Câmara presentes à reunião, ficará arquivado em pasta anexa ao livro de atas em que se inserir esta deliberação. -----

Data: 18/04/20

Fl. (3..A)



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

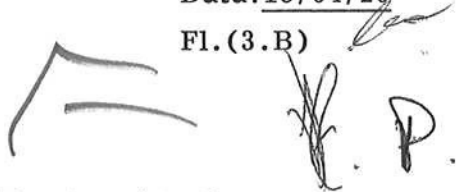
Vereação

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores eleitos pela coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP", vêm nos termos do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, apresentar a sua DECLARAÇÃO de Voto de Vencido, à proposta relativa à Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017 da Câmara Municipal da Maia e à Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia de 2017, bem como à tomada de conhecimento dos Relatórios e Contas das Empresas do Universo Municipal.

CONSIDERANDO QUE:

- 1. Os procedimentos relativos à marcação, notificação e documentação da reunião extraordinária levam a que a reunião se limite a uma apresentação-síntese, em PPT, dos documentos em análise, inviabilizando o debate-esclarecimento sobre as matérias em apreço como se impõe em situações desta natureza, aquando da análise de documentos desta ordem de importância para o município da Maia.*

- 
2. Até à data não nos foram enviados todos os documentos, há muito solicitados, o que não permite chegar à informação completa, de forma a ter uma visão esclarecedora do que efetivamente está em causa (sendo as rubricas demasiado latas, emergem muitas dúvidas sobre a documentação entregue).
 3. Tendo sido apresentados “sete fechos de contas” acresce que, no que concerne à empresa que gere o património municipal (Espaço Municipal - Renovação Urbana e Gestão do Património) não foram apresentadas as respetivas contas. Salientamos ainda que é nesta empresa que está a famigerada TecMaia, cujas contas estão envoltas em grande secretismo.
 4. O tempo exíguo com que os documentos são disponibilizados não permitiu condições objetivas e exequíveis para uma análise aprofundada, consciente e informada.
 5. Mesmo na qualidade de vereadores sem pelouro, refere a legislação, que é de todos a responsabilidade pela apresentação dos documentos e de possíveis erros técnicos ou formais constantes nos mesmos, em violação direta à lei 24/98 de 26 de Maio.
 6. Os documentos em análise são, porventura, os mais importantes documentos que o executivo tem que votar: A Prestação de Contas do Universo Municipal.

NESTES TERMOS,

Considerando que não foram proporcionados à coligação “UM NOVO COMEÇO PS/JPP” nem tempo nem condições mínimas de razoabilidade para análise dos documentos relativos à Prestação de Contas do Universo Municipal, nem tão pouco foram proporcionados momentos que permitissem discutir os mesmos em sede de reunião do

Data: 18/04/20

Fl. (3.C)

executivo, os vereadores eleitos pela coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP" não estão em condições de votar, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017 da Câmara Municipal da Maia, bem como, a Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia, relativos ao ano de 2017.

Esta posição, agora assumida, pretende alertar para que situações desta natureza, de claro desrespeito pelos vereadores sem pelouro, bem como o seu Direito à oposição, não se volte a repetir, devendo o Sr. Presidente da Câmara e os Vereadores com funções executivas assumir, desde já, as suas responsabilidades políticas.

Salientamos apenas este pequeno/grande exemplo : O Contencioso Municipal que ascende a mais de 90 Milhões de Euros, não está apresentado nas Contas. Um valor maior do que a dívida total do Universo Municipal apresentado, o que prova a "ligeireza" do tratamento e "maquilhagem" das Contas.

Uma dívida global do Universo Municipal da Maia, que carece de consolidação, mas que é "apresentada" no valor de 79 Milhões de Euros, "realçada" como estando abaixo do limite máximo legal, em cerca de 30 Milhões de Euros, é facilmente posta em causa, se o Município for condenado em 1/3 do Contencioso, ultrapassando neste caso o limite máximo legal de endividamento. Estas apresentações ficam "bonitas", mas tirando a "maquilhagem", deixam à mostra uma diferente e perigosa REALIDADE.

Deixamos a nossa firme posição, de que iremos ter acesso a todas as Contas discriminadas do Universo Municipal, mesmo sabendo, que teremos que o fazer via Judicial, face ao reiterado impedimento de acesso a essa informação, que deveria ser Pública, para consulta dos verdadeiros interessados, OS MAIATOS.



Atentos à dúvida séria sobre a veracidade das Contas, que se pretendem aprovar e/ou tomar conhecimento, não existem condições para qualquer tomada de voto.

Numa posição responsável, e face ao exposto, os Vereadores da Coligação "Um Novo Começo PS/JPP", VOTAM CONTRA.

Maia, 20 de Abril de 2018

Os Vereadores da Coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP"

Francisco Vieira de Carvalho

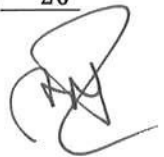
Cândida Vilares

Jaime Pinho

Helena Pedroso

Data: 18 / 04 / 20

Fl. (4)



PONTO N.º 3

DOCUMENTOS FINAIS OBRIGATÓRIOS
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SER-
VIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E
SANEAMENTO DA MAIA, RELATIVOS AO
ANO DE 2017. -----

----- Presentes os *Documentos Finais Obrigatórios de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia*, referentes ao ano de 2017, a fim de serem aprovados, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posterior envio à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do mesmo Diploma Legal.-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo”, aprovar estes Documentos, os quais, nos termos da Lei em vigor, vão ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

----- Pela Coligação “Um Novo Começo” foi apresentada Declaração de Voto, que se anexa.-----

----- De acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, um exemplar destes Documentos, depois de assinados, na parte competente pelos Membros da Câmara presentes à reunião, ficarão inseridos no livro de atas em que se inserir esta deliberação. -----

Data: 18/04/20

Fl. (4/A)



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Vereação

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores eleitos pela coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP", vêm nos termos do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, apresentar a sua DECLARAÇÃO de Voto de Vencido, à proposta relativa à Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017 da Câmara Municipal da Maia e à Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia de 2017, bem como à tomada de conhecimento dos Relatórios e Contas das Empresas do Universo Municipal.

CONSIDERANDO QUE:

- 1. Os procedimentos relativos à marcação, notificação e documentação da reunião extraordinária levam a que a reunião se limite a uma apresentação-síntese, em PPT, dos documentos em análise, inviabilizando o debate-esclarecimento sobre as matérias em apreço como se impõe em situações desta natureza, aquando da análise de documentos desta ordem de importância para o município da Maia.*



2. *Até à data não nos foram enviados todos os documentos, há muito solicitados, o que não permite chegar à informação completa, de forma a ter uma visão esclarecedora do que efetivamente está em causa (sendo as rubricas demasiado latas, emergem muitas dúvidas sobre a documentação entregue).*
3. *Tendo sido apresentados “sete fechos de contas” acresce que, no que concerne à empresa que gere o património municipal (Espaço Municipal - Renovação Urbana e Gestão do Património) não foram apresentadas as respetivas contas. Salientamos ainda que é nesta empresa que está a famigerada TecMaia, cujas contas estão envoltas em grande secretismo.*
4. *O tempo exíguo com que os documentos são disponibilizados não permitiu condições objetivas e exequíveis para uma análise aprofundada, consciente e informada.*
5. *Mesmo na qualidade de vereadores sem pelouro, refere a legislação, que é de todos a responsabilidade pela apresentação dos documentos e de possíveis erros técnicos ou formais constantes nos mesmos, em violação direta à lei 24/98 de 26 de Maio.*
6. *Os documentos em análise são, porventura, os mais importantes documentos que o executivo tem que votar: A Prestação de Contas do Universo Municipal.*

NESTES TERMOS,

Considerando que não foram proporcionados à coligação “UM NOVO COMEÇO PS/JPP” nem tempo nem condições mínimas de razoabilidade para análise dos documentos relativos à Prestação de Contas do Universo Municipal, nem tão pouco foram proporcionados momentos que permitissem discutir os mesmos em sede de reunião do

Data: 18/04/20

Fl. (4: C)

executivo, os vereadores eleitos pela coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP" não estão em condições de votar, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017 da Câmara Municipal da Maia, bem como, a Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia, relativos ao ano de 2017.

Esta posição, agora assumida, pretende alertar para que situações desta natureza, de claro desrespeito pelos vereadores sem pelouro, bem como o seu Direito à oposição, não se volte a repetir, devendo o Sr. Presidente da Câmara e os Vereadores com funções executivas assumir, desde já, as suas responsabilidades políticas.

Salientamos apenas este pequeno/grande exemplo : O Contencioso Municipal que ascende a mais de 90 Milhões de Euros, não está apresentado nas Contas. Um valor maior do que a dívida total do Universo Municipal apresentado, o que prova a "ligeireza" do tratamento e "maquilhagem" das Contas.

Uma dívida global do Universo Municipal da Maia, que carece de consolidação, mas que é "apresentada" no valor de 79 Milhões de Euros, "realçada" como estando abaixo do limite máximo legal, em cerca de 30 Milhões de Euros, é facilmente posta em causa, se o Município for condenado em 1/3 do Contencioso, ultrapassando neste caso o limite máximo legal de endividamento. Estas apresentações ficam "bonitas", mas tirando a "maquilhagem", deixam à mostra uma diferente e perigosa REALIDADE.

Deixamos a nossa firme posição, de que iremos ter acesso a todas as Contas discriminadas do Universo Municipal, mesmo sabendo, que teremos que o fazer via Judicial, face ao reiterado impedimento de acesso a essa informação, que deveria ser Pública, para consulta dos verdadeiros interessados, OS MAIATOS.

Atentos à dúvida séria sobre a veracidade das Contas, que se pretendem aprovar e/ou tomar conhecimento, não existem condições para qualquer tomada de voto.

Numa posição responsável, e face ao exposto, os Vereadores da Coligação "Um Novo Começo PS/JPP", VOTAM CONTRA.

Maia, 20 de Abril de 2018

Os Vereadores da Coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP"

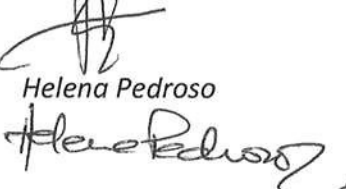

Francisco Vieira de Carvalho

Cândida Vilares



Jaime Pinho

Helena Pedroso



Data: 18 / 04 / 20

Fl. (5)



PONTO N.º 4

ENVIO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO E CONTAS DO ANO DE 2017 DA MAI AMBIENTE – EMPRESA MUNICIPAL DO AMBIENTE, E.M.. -----

-----Presente o Relatório e Contas, referente ao exercício de 2017, da Maiambiente – Empresa Municipal do Ambiente, E.M.-----

-----O documento é presente ao Executivo Municipal, para conhecimento, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/12, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e posterior envio à Assembleia Municipal, nos termos da já citada Lei.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/12, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.--

-----Pela Coligação “Um Novo Começo” foi presente a Declaração de Voto em anexo.-----

Data: 18/04/20

Fl. (57A)



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

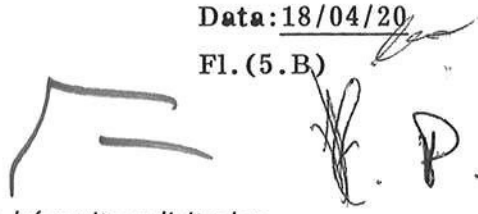
Vereação

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores eleitos pela coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP", vêm nos termos do artigo 35ª do Código do Procedimento Administrativo, apresentar a sua DECLARAÇÃO de Voto de Vencido, à proposta relativa à Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017 da Câmara Municipal da Maia e à Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia de 2017, bem como à tomada de conhecimento dos Relatórios e Contas das Empresas do Universo Municipal.

CONSIDERANDO QUE:

- 1. Os procedimentos relativos à marcação, notificação e documentação da reunião extraordinária levam a que a reunião se limite a uma apresentação-síntese, em PPT, dos documentos em análise, inviabilizando o debate-esclarecimento sobre as matérias em apreço como se impõe em situações desta natureza, aquando da análise de documentos desta ordem de importância para o município da Maia.*

- 
2. *Até à data não nos foram enviados todos os documentos, há muito solicitados, o que não permite chegar à informação completa, de forma a ter uma visão esclarecedora do que efetivamente está em causa (sendo as rubricas demasiado latas, emergem muitas dúvidas sobre a documentação entregue).*
 3. *Tendo sido apresentados "sete fechos de contas" acresce que, no que concerne à empresa que gere o património municipal (Espaço Municipal - Renovação Urbana e Gestão do Património) não foram apresentadas as respetivas contas. Salientamos ainda que é nesta empresa que está a famigerada TecMaia, cujas contas estão envoltas em grande secretismo.*
 4. *O tempo exíguo com que os documentos são disponibilizados não permitiu condições objetivas e exequíveis para uma análise aprofundada, consciente e informada.*
 5. *Mesmo na qualidade de vereadores sem pelouro, refere a legislação, que é de todos a responsabilidade pela apresentação dos documentos e de possíveis erros técnicos ou formais constantes nos mesmos, em violação direta à lei 24/98 de 26 de Maio.*
 6. *Os documentos em análise são, porventura, os mais importantes documentos que o executivo tem que votar: A Prestação de Contas do Universo Municipal.*

NESTES TERMOS,

Considerando que não foram proporcionados à coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP" nem tempo nem condições mínimas de razoabilidade para análise dos documentos relativos à Prestação de Contas do Universo Municipal, nem tão pouco foram proporcionados momentos que permitissem discutir os mesmos em sede de reunião do

Data: 18/04/20

Fl. (5.º C)

executivo, os vereadores eleitos pela coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP" não estão em condições de votar, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017 da Câmara Municipal da Maia, bem como, a Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia, relativos ao ano de 2017.

Esta posição, agora assumida, pretende alertar para que situações desta natureza, de claro desrespeito pelos vereadores sem pelouro, bem como o seu Direito à oposição, não se volte a repetir, devendo o Sr. Presidente da Câmara e os Vereadores com funções executivas assumir, desde já, as suas responsabilidades políticas.

Salientamos apenas este pequeno/grande exemplo : O Contencioso Municipal que ascende a mais de 90 Milhões de Euros, não está apresentado nas Contas. Um valor maior do que a dívida total do Universo Municipal apresentado, o que prova a "ligeireza" do tratamento e "maquilhagem" das Contas.

Uma dívida global do Universo Municipal da Maia, que carece de consolidação, mas que é "apresentada" no valor de 79 Milhões de Euros, "realçada" como estando abaixo do limite máximo legal, em cerca de 30 Milhões de Euros, é facilmente posta em causa, se o Município for condenado em 1/3 do Contencioso, ultrapassando neste caso o limite máximo legal de endividamento. Estas apresentações ficam "bonitas", mas tirando a "maquilhagem", deixam à mostra uma diferente e perigosa REALIDADE.

Deixamos a nossa firme posição, de que iremos ter acesso a todas as Contas discriminadas do Universo Municipal, mesmo sabendo, que teremos que o fazer via Judicial, face ao reiterado impedimento de acesso a essa informação, que deveria ser Pública, para consulta dos verdadeiros interessados, OS MAIATOS.

Data: 18/04/20

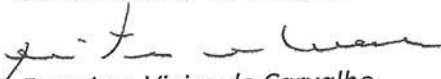
Fl. (5.D)

Atentos à dúvida séria sobre a veracidade das Contas, que se pretendem aprovar e/ou tomar conhecimento, não existem condições para qualquer tomada de voto.


Numa posição responsável, e face ao exposto, os Vereadores da Coligação "Um Novo Começo PS/JPP", VOTAM CONTRA.


Maia, 20 de Abril de 2018

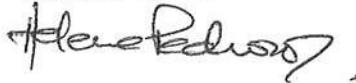
Os Vereadores da Coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP"


Francisco Vieira de Carvalho

Cândida Vilares


Jaimo Pinho


Helena Pedroso



Data: 18 / 04 / 20

Fl. (6)



PONTO N.º 5

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO - ENCERRAMENTO DAS CONTAS E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO ANO DE 2017 DA EMPRESA METROPOLITANA DE ESTACIONAMENTO DA MAIA, E.M.. -----

----- Presente o Encerramento das Contas e Demonstração de Resultados de 2017 da Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M.---

-----O documento é presente ao Executivo Municipal, para conhecimento, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/12, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e posterior envio à Assembleia Municipal, nos termos da já citada Lei.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/12, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-----Pela Coligação “Um Novo Começo” foi presente a Declaração de Voto em anexo.-----

Data: 18/04/20

Fl. (6.A)



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA



Vereação

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores eleitos pela coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP", vêm nos termos do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, apresentar a sua DECLARAÇÃO de Voto de Vencido, à proposta relativa à Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017 da Câmara Municipal da Maia e à Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia de 2017, bem como à tomada de conhecimento dos Relatórios e Contas das Empresas do Universo Municipal.

CONSIDERANDO QUE:

- 1. Os procedimentos relativos à marcação, notificação e documentação da reunião extraordinária levam a que a reunião se limite a uma apresentação-síntese, em PPT, dos documentos em análise, inviabilizando o debate-esclarecimento sobre as matérias em apreço como se impõe em situações desta natureza, aquando da análise de documentos desta ordem de importância para o município da Maia.*

- 
- 
2. Até à data não nos foram enviados todos os documentos, há muito solicitados, o que não permite chegar à informação completa, de forma a ter uma visão esclarecedora do que efetivamente está em causa (sendo as rubricas demasiado latas, emergem muitas dúvidas sobre a documentação entregue).
 3. Tendo sido apresentados “sete fechos de contas” acresce que, no que concerne à empresa que gere o património municipal (Espaço Municipal - Renovação Urbana e Gestão do Património) não foram apresentadas as respetivas contas. Salientamos ainda que é nesta empresa que está a famigerada TecMaia, cujas contas estão envoltas em grande secretismo.
 4. O tempo exíguo com que os documentos são disponibilizados não permitiu condições objetivas e exequíveis para uma análise aprofundada, consciente e informada.
 5. Mesmo na qualidade de vereadores sem pelouro, refere a legislação, que é de todos a responsabilidade pela apresentação dos documentos e de possíveis erros técnicos ou formais constantes nos mesmos, em violação direta à lei 24/98 de 26 de Maio.
 6. Os documentos em análise são, porventura, os mais importantes documentos que o executivo tem que votar: A Prestação de Contas do Universo Municipal.

NESTES TERMOS,

Considerando que não foram proporcionados à coligação “UM NOVO COMEÇO PS/JPP” nem tempo nem condições mínimas de razoabilidade para análise dos documentos relativos à Prestação de Contas do Universo Municipal, nem tão pouco foram proporcionados momentos que permitissem discutir os mesmos em sede de reunião do

executivo, os vereadores eleitos pela coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP" não estão em condições de votar, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017 da Câmara Municipal da Maia, bem como, a Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia, relativos ao ano de 2017.

Esta posição, agora assumida, pretende alertar para que situações desta natureza, de claro desrespeito pelos vereadores sem pelouro, bem como o seu Direito à oposição, não se volte a repetir, devendo o Sr. Presidente da Câmara e os Vereadores com funções executivas assumir, desde já, as suas responsabilidades políticas.

Salientamos apenas este pequeno/grande exemplo : O Contencioso Municipal que ascende a mais de 90 Milhões de Euros, não está apresentado nas Contas. Um valor maior do que a dívida total do Universo Municipal apresentado, o que prova a "ligeireza" do tratamento e "maquilhagem" das Contas.

Uma dívida global do Universo Municipal da Maia, que carece de consolidação, mas que é "apresentada" no valor de 79 Milhões de Euros, "realçada" como estando abaixo do limite máximo legal, em cerca de 30 Milhões de Euros, é facilmente posta em causa, se o Município for condenado em 1/3 do Contencioso, ultrapassando neste caso o limite máximo legal de endividamento. Estas apresentações ficam "bonitas", mas tirando a "maquilhagem", deixam à mostra uma diferente e perigosa REALIDADE.

Deixamos a nossa firme posição, de que iremos ter acesso a todas as Contas discriminadas do Universo Municipal, mesmo sabendo, que teremos que o fazer via Judicial, face ao reiterado impedimento de acesso a essa informação, que deveria ser Pública, para consulta dos verdadeiros interessados, OS MAIATOS.

Data: 18/04/20

Fl. (6.D)

Atentos à dúvida séria sobre a veracidade das Contas, que se pretendem aprovar e/ou tomar conhecimento, não existem condições para qualquer tomada de voto.


Numa posição responsável, e face ao exposto, os Vereadores da Coligação "Um Novo Começo PS/JPP", VOTAM CONTRA.

Maia, 20 de Abril de 2018

Os Vereadores da Coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP"


Francisco Vieira de Carvalho

Cândida Vilares


Jaime Pinho


Helena Pedroso

Data: 18 / 04 / 20

Fl. (7)

PONTO N.º 6

**RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO
DA ATIVIDADE DA “FUNDAÇÃO DO
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DA
MAIA”, NO ANO DE 2017.**-----

-----Presente o Relatório e Contas da Fundação do Conservatório de Música da Maia, referente ao exercício da atividade de 2017. -----

-----O documento é presente ao Executivo Municipal, para conhecimento, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/12, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e posterior envio à Assembleia Municipal, nos termos da já citada Lei.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/12, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.--

-----Pela Coligação “Um Novo Começo” foi presente a Declaração de Voto em anexo.-----

Data: 18/04/20

Fl. (7.A)



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Vereação

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores eleitos pela coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP", vêm nos termos do artigo 35ª do Código do Procedimento Administrativo, apresentar a sua DECLARAÇÃO de Voto de Vencido, à proposta relativa à Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017 da Câmara Municipal da Maia e à Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia de 2017, bem como à tomada de conhecimento dos Relatórios e Contas das Empresas do Universo Municipal.

CONSIDERANDO QUE:

- 1. Os procedimentos relativos à marcação, notificação e documentação da reunião extraordinária levam a que a reunião se limite a uma apresentação-síntese, em PPT, dos documentos em análise, inviabilizando o debate-esclarecimento sobre as matérias em apreço como se impõe em situações desta natureza, aquando da análise de documentos desta ordem de importância para o município da Maia.*

Data: 18/04/20

Fl. (7.B)

2. *Até à data não nos foram enviados todos os documentos, há muito solicitados, o que não permite chegar à informação completa, de forma a ter uma visão esclarecedora do que efetivamente está em causa (sendo as rubricas demasiado latas, emergem muitas dúvidas sobre a documentação entregue).*
3. *Tendo sido apresentados "sete fechos de contas" acresce que, no que concerne à empresa que gere o património municipal (Espaço Municipal - Renovação Urbana e Gestão do Património) não foram apresentadas as respetivas contas. Salientamos ainda que é nesta empresa que está a famigerada TecMaia, cujas contas estão envoltas em grande secretismo.*
4. *O tempo exíguo com que os documentos são disponibilizados não permitiu condições objetivas e exequíveis para uma análise aprofundada, consciente e informada.*
5. *Mesmo na qualidade de vereadores sem pelouro, refere a legislação, que é de todos a responsabilidade pela apresentação dos documentos e de possíveis erros técnicos ou formais constantes nos mesmos, em violação direta à lei 24/98 de 26 de Maio.*
6. *Os documentos em análise são, porventura, os mais importantes documentos que o executivo tem que votar: A Prestação de Contas do Universo Municipal.*

NESTES TERMOS,

Considerando que não foram proporcionados à coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP" nem tempo nem condições mínimas de razoabilidade para análise dos documentos relativos à Prestação de Contas do Universo Municipal, nem tão pouco foram proporcionados momentos que permitissem discutir os mesmos em sede de reunião do

executivo, os vereadores eleitos pela coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP" não estão em condições de votar, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017 da Câmara Municipal da Maia, bem como, a Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia, relativos ao ano de 2017.

Esta posição, agora assumida, pretende alertar para que situações desta natureza, de claro desrespeito pelos vereadores sem pelouro, bem como o seu Direito à oposição, não se volte a repetir, devendo o Sr. Presidente da Câmara e os Vereadores com funções executivas assumir, desde já, as suas responsabilidades políticas.

Salientamos apenas este pequeno/grande exemplo : O Contencioso Municipal que ascende a mais de 90 Milhões de Euros, não está apresentado nas Contas. Um valor maior do que a dívida total do Universo Municipal apresentado, o que prova a "ligeireza" do tratamento e "maquilhagem" das Contas.

Uma dívida global do Universo Municipal da Maia, que carece de consolidação, mas que é "apresentada" no valor de 79 Milhões de Euros, "realçada" como estando abaixo do limite máximo legal, em cerca de 30 Milhões de Euros, é facilmente posta em causa, se o Município for condenado em 1/3 do Contencioso, ultrapassando neste caso o limite máximo legal de endividamento. Estas apresentações ficam "bonitas", mas tirando a "maquilhagem", deixam à mostra uma diferente e perigosa REALIDADE.

Deixamos a nossa firme posição, de que iremos ter acesso a todas as Contas discriminadas do Universo Municipal, mesmo sabendo, que teremos que o fazer via Judicial, face ao reiterado impedimento de acesso a essa informação, que deveria ser Pública, para consulta dos verdadeiros interessados, OS MAIATOS.


Atentos à dúvida séria sobre a veracidade das Contas, que se pretendem aprovar e/ou tomar conhecimento, não existem condições para qualquer tomada de voto.



Numa posição responsável, e face ao exposto, os Vereadores da Coligação "Um Novo Começo PS/JPP", VOTAM CONTRA.

Maia, 20 de Abril de 2018

Os Vereadores da Coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP"


Francisco Vieira de Carvalho

Cândida Vilares



Jaime Pinho

Helena Pedroso



Data: 18 / 04 / 20

Fl. (8)


PONTO N.º 7

**RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS
REFERENTE AO ANO DE 2017 BEM
COMO O RELATÓRIO E PARECER DO
REVISOR OFICIAL DE CONTAS DA
ESPAÇO MUNICIPAL - RENOVAÇÃO
URBANA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO,
E.M. S.A..-----**

-----Presente a comunicação da Espaço Municipal -
Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M. S.A.”, através da qual dá nota que face às
dificuldades expostas na mesma, e estando a ser desenvolvido um esforço extraordinário
para recuperar o tempo e os dados perdidos, e tendo neste momento as conciliações essen-
ciais já concretizadas, o que permitirá, dentro de aproximadamente uma semana, reunir as
condições para fechar contas, elaborar o respetivo relato e remeter aos auditores.-----

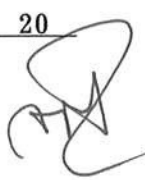
-----Mais informa que a Espaço Municipal não irá
apresentar resultados líquidos negativos embora, nesta data, ainda não possa precisar o
exato montante do resultado final.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



Data: 18 / 04 / 20

Fl. (9)



PONTO N.º 8

**FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMEN-
TO IMOBILIÁRIO FECHADO MAIA
IMO – RELATÓRIO E CONTAS - 2017.--**

-----Presente o Relatório de Gestão e Contas relativo a 2017 do Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Maia Imo.-----

-----O documento é presente ao Executivo Municipal, para conhecimento, e posterior envio à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para conhecimento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Pela Coligação “Um Novo Começo” foi presente a Declaração de Voto em anexo.-----

Data: 18/04/20

Fl. (9.A)



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

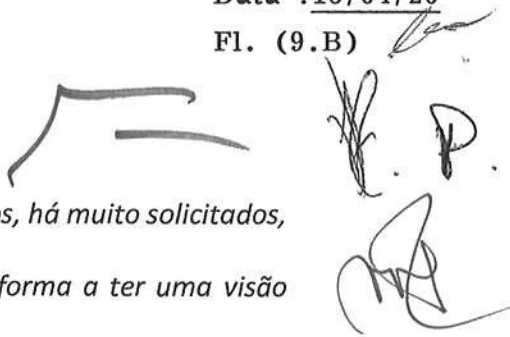
Vereação

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores eleitos pela coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP", vêm nos termos do artigo 35ª do Código do Procedimento Administrativo, apresentar a sua DECLARAÇÃO de Voto de Vencido, à proposta relativa à Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017 da Câmara Municipal da Maia e à Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia de 2017, bem como à tomada de conhecimento dos Relatórios e Contas das Empresas do Universo Municipal.

CONSIDERANDO QUE:

- 1. Os procedimentos relativos à marcação, notificação e documentação da reunião extraordinária levam a que a reunião se limite a uma apresentação-síntese, em PPT, dos documentos em análise, inviabilizando o debate-esclarecimento sobre as matérias em apreço como se impõe em situações desta natureza, aquando da análise de documentos desta ordem de importância para o município da Maia.*

- 
2. Até à data não nos foram enviados todos os documentos, há muito solicitados, o que não permite chegar à informação completa, de forma a ter uma visão esclarecedora do que efetivamente está em causa (sendo as rubricas demasiado latas, emergem muitas dúvidas sobre a documentação entregue).
 3. Tendo sido apresentados “sete fechos de contas” acresce que, no que concerne à empresa que gere o património municipal (Espaço Municipal - Renovação Urbana e Gestão do Património) não foram apresentadas as respetivas contas. Salientamos ainda que é nesta empresa que está a famigerada TecMaia, cujas contas estão envoltas em grande secretismo.
 4. O tempo exíguo com que os documentos são disponibilizados não permitiu condições objetivas e exequíveis para uma análise aprofundada, consciente e informada.
 5. Mesmo na qualidade de vereadores sem pelouro, refere a legislação, que é de todos a responsabilidade pela apresentação dos documentos e de possíveis erros técnicos ou formais constantes nos mesmos, em violação direta à lei 24/98 de 26 de Maio.
 6. Os documentos em análise são, porventura, os mais importantes documentos que o executivo tem que votar: A Prestação de Contas do Universo Municipal.

NESTES TERMOS,

Considerando que não foram proporcionados à coligação “UM NOVO COMEÇO PS/JPP” nem tempo nem condições mínimas de razoabilidade para análise dos documentos relativos à Prestação de Contas do Universo Municipal, nem tão pouco foram proporcionados momentos que permitissem discutir os mesmos em sede de reunião do

Data 18/04/20

Fl. (9.C)

executivo, os vereadores eleitos pela coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP" não estão em condições de votar, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017 da Câmara Municipal da Maia, bem como, a Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia, relativos ao ano de 2017.

Esta posição, agora assumida, pretende alertar para que situações desta natureza, de claro desrespeito pelos vereadores sem pelouro, bem como o seu Direito à oposição, não se volte a repetir, devendo o Sr. Presidente da Câmara e os Vereadores com funções executivas assumir, desde já, as suas responsabilidades políticas.

Salientamos apenas este pequeno/grande exemplo : O Contencioso Municipal que ascende a mais de 90 Milhões de Euros, não está apresentado nas Contas. Um valor maior do que a dívida total do Universo Municipal apresentado, o que prova a "ligeireza" do tratamento e "maquilhagem" das Contas.

Uma dívida global do Universo Municipal da Maia, que carece de consolidação, mas que é "apresentada" no valor de 79 Milhões de Euros, "realçada" como estando abaixo do limite máximo legal, em cerca de 30 Milhões de Euros, é facilmente posta em causa, se o Município for condenado em 1/3 do Contencioso, ultrapassando neste caso o limite máximo legal de endividamento. Estas apresentações ficam "bonitas", mas tirando a "maquilhagem", deixam à mostra uma diferente e perigosa REALIDADE.

Deixamos a nossa firme posição, de que iremos ter acesso a todas as Contas discriminadas do Universo Municipal, mesmo sabendo, que teremos que o fazer via Judicial, face ao reiterado impedimento de acesso a essa informação, que deveria ser Pública, para consulta dos verdadeiros interessados, OS MAIATOS.

Data: 18/04/20

Fl. (9.D)

Atentos à dúvida séria sobre a veracidade das Contas, que se pretendem aprovar e/ou tomar conhecimento, não existem condições para qualquer tomada de voto.


Numa posição responsável, e face ao exposto, os Vereadores da Coligação "Um Novo Começo PS/JPP", VOTAM CONTRA.


Maia, 20 de Abril de 2018

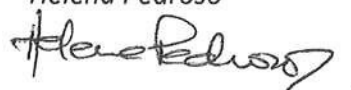
Os Vereadores da Coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP"


Francisco Vieira de Carvalho

Cândida Vilares


Jaime Pinho


Helena Pedroso



Data: 18 / 04 / 20

Fl. (10)

PONTO N.º 9

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO MAIA GOLFE – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS – EXERCÍCIO 2017.-----

-----Presente o Relatório de Gestão e Contas relativo a 2017 do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Maia Golfe.-----

-----O documento é presente ao Executivo Municipal, para conhecimento, e posterior envio à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para conhecimento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Pela Coligação “Um Novo Começo” foi presente a Declaração de Voto em anexo.-----

Data: 18/04/20

Fl. (10.A)



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Vereação

DECLARAÇÃO DE VOTO

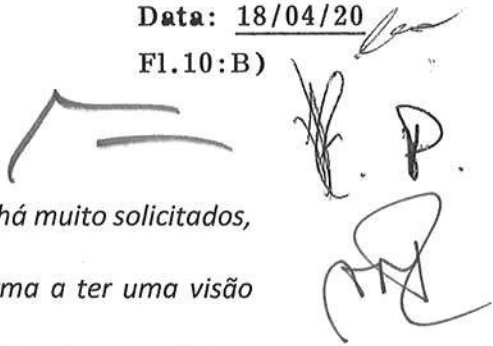
Os vereadores eleitos pela coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP", vêm nos termos do artigo 35ª do Código do Procedimento Administrativo, apresentar a sua DECLARAÇÃO de Voto de Vencido, à proposta relativa à Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017 da Câmara Municipal da Maia e à Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia de 2017, bem como à tomada de conhecimento dos Relatórios e Contas das Empresas do Universo Municipal.

CONSIDERANDO QUE:

- 1. Os procedimentos relativos à marcação, notificação e documentação da reunião extraordinária levam a que a reunião se limite a uma apresentação-síntese, em PPT, dos documentos em análise, inviabilizando o debate-esclarecimento sobre as matérias em apreço como se impõe em situações desta natureza, aquando da análise de documentos desta ordem de importância para o município da Maia.*

Data: 18/04/20

F1.10:B)

- 
2. Até à data não nos foram enviados todos os documentos, há muito solicitados, o que não permite chegar à informação completa, de forma a ter uma visão esclarecedora do que efetivamente está em causa (sendo as rubricas demasiado latas, emergem muitas dúvidas sobre a documentação entregue).
 3. Tendo sido apresentados “sete fechos de contas” acresce que, no que concerne à empresa que gere o património municipal (Espaço Municipal - Renovação Urbana e Gestão do Património) não foram apresentadas as respetivas contas. Salientamos ainda que é nesta empresa que está a famigerada TecMaia, cujas contas estão envoltas em grande secretismo.
 4. O tempo exíguo com que os documentos são disponibilizados não permitiu condições objetivas e exequíveis para uma análise aprofundada, consciente e informada.
 5. Mesmo na qualidade de vereadores sem pelouro, refere a legislação, que é de todos a responsabilidade pela apresentação dos documentos e de possíveis erros técnicos ou formais constantes nos mesmos, em violação direta à lei 24/98 de 26 de Maio.
 6. Os documentos em análise são, porventura, os mais importantes documentos que o executivo tem que votar: A Prestação de Contas do Universo Municipal.

NESTES TERMOS,

Considerando que não foram proporcionados à coligação “UM NOVO COMEÇO PS/JPP” nem tempo nem condições mínimas de razoabilidade para análise dos documentos relativos à Prestação de Contas do Universo Municipal, nem tão pouco foram proporcionados momentos que permitissem discutir os mesmos em sede de reunião do

Data: 18/04/20

Fl. (10C)

executivo, os vereadores eleitos pela coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP" não estão em condições de votar, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2017 da Câmara Municipal da Maia, bem como, a Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia, relativos ao ano de 2017.

Esta posição, agora assumida, pretende alertar para que situações desta natureza, de claro desrespeito pelos vereadores sem pelouro, bem como o seu Direito à oposição, não se volte a repetir, devendo o Sr. Presidente da Câmara e os Vereadores com funções executivas assumir, desde já, as suas responsabilidades políticas.

Salientamos apenas este pequeno/grande exemplo : O Contencioso Municipal que ascende a mais de 90 Milhões de Euros, não está apresentado nas Contas. Um valor maior do que a dívida total do Universo Municipal apresentado, o que prova a "ligeireza" do tratamento e "maquilhagem" das Contas.

Uma dívida global do Universo Municipal da Maia, que carece de consolidação, mas que é "apresentada" no valor de 79 Milhões de Euros, "realçada" como estando abaixo do limite máximo legal, em cerca de 30 Milhões de Euros, é facilmente posta em causa, se o Município for condenado em 1/3 do Contencioso, ultrapassando neste caso o limite máximo legal de endividamento. Estas apresentações ficam "bonitas", mas tirando a "maquilhagem", deixam à mostra uma diferente e perigosa REALIDADE.

Deixamos a nossa firme posição, de que iremos ter acesso a todas as Contas discriminadas do Universo Municipal, mesmo sabendo, que teremos que o fazer via Judicial, face ao reiterado impedimento de acesso a essa informação, que deveria ser Pública, para consulta dos verdadeiros interessados, OS MAIATOS.

Data: 18/04/20

Fl. (10D)



Atentos à dúvida séria sobre a veracidade das Contas, que se pretendem aprovar e/ou tomar conhecimento, não existem condições para qualquer tomada de voto.

Numa posição responsável, e face ao exposto, os Vereadores da Coligação "Um Novo Começo PS/JPP", VOTAM CONTRA.

Maia, 20 de Abril de 2018

Os Vereadores da Coligação "UM NOVO COMEÇO PS/JPP"


Francisco Vieira de Carvalho


Cândida Vilares



Jaime Pinho



Helena Pedroso



Data: 18 / 04 / 20

Fl. (11)

-----APROVAÇÃO DA ATA:-----

-----Foi lida a ata em minuta, ressaltando-se que fica registado que os Senhores Vereadores da Coligação “Um Novo Começo” se comprometeram a assinar as Declarações de Responsabilidade do Órgão de Gestão sobre as contas individuais do Município até ao final do dia 24 de abril, para efeitos de remessa ao Tribunal de Contas nos termos previstos na resolução n.º 1/2018, de 9 de fevereiro, e à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Esteves, Pinho & Associados, SROC, nos termos legalmente previstos em matéria de revisão/auditoria às contas.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi ainda referido que iria analisar a declaração de voto da Coligação “Um Novo Começo”, ficando desde já reservada a eventualidade de uma resposta.-----

-----Por unanimidade dos Membros presentes à reunião foi deliberado aprovar a ata, de conformidade com o n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

ENCERRAMENTO: Para constar se lavrou a presente ata que vai ser rubricada e assinada pelo Senhor Presidente, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, que à reunião presidiu, e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Suporte à Atividade, Dra. Alexandra Maria de Carvalho Pereira, por força do n.º 2 do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A DIRETORA DO DAGSA,